



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	17.805.370/0001-07	Validade do Cadastro:	05/04/2017
Razão Social / Nome:	SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO INDIVIDUAL		
Domicílio Fiscal:	41238 - Belo Horizonte MG		
Unidade Cadastradora:	135182 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB		
Atividade Econômica:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
Endereço:	RUA SETE LAGOAS, 490 - Belo Horizonte - MG		
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	25/02/2017	
FGTS	Validade:	28/11/2016	
INSS	Validade:	25/02/2017	
Trabalhista	Validade:	15/05/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/01/2017
Receita Municipal	Validade:	25/11/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 9.30; LG = 9.30; LC = 5.68

Patrimônio Líquido: R\$ 814.935,76



3179

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 09 de SETEMBRO de 2016 - 09:40:31

MARIA DE FATIMA MAGALHÃES ROCHA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gerará sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM LAFAYETTE

AV. AUGUSTO DE LIMA, 1549 BAIRRO: BARRO PRETO CEP: 30190-002
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Maria de Fátima Magalhães Rocha
Assinatura mecânica autenticada pela Portaria 2269/CGJ/2012

Pregão Eletrônico n.º 26/2016

Declaração, conforme Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT 22ª n.º 26/2016 (Proc. TRT n.º 555/2016)

A empresa SINAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.805.370/0001-07, por intermédio do seu representante legal o Sr. Cristiano Batista de Ávila Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.128.691 e do CPF nº 036.105.156-51. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 (de 21 de junho de 1993), acrescido pela Lei 9.854 (de 27 de outubro de 1999), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016



SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
CNPJ: 17.805.370/0001-07

SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

Razão Social: Sinai Industria e Comercio Eireli-ME

CNPJ: 17.805.370/0001-07

Inscrição Estadual: 0021203340060

Endereço: Rua Sete Lagoas, 490 - Bonfim, Belo Horizonte/MG CEP: 31210-470

Telefax: (31) 2535-4680

Nome do Representante Legal: Cristiano Batista de Ávila Reis

Endereço residencial do Representante Legal:

Rua Patagônia, 220 Apt 1504, Sion, Belo Horizonte MG.

Estado Civil : Solteiro **Profissao:** Administrador

Identidade: MG7.128.691 **CPF:** 036.105.156.51

BELO HORIZONTE, 18 De Novembro de 2016

UASG: 651927

Pregão: 26/2016

ORGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22 REGIAO

DATA DA ABERTURA: 17 De Novembro de 2016 , às 08:00

Prezados Senhores:

Pela presente apresentamos nossa proposta para fornecimento dos seguintes materiais.

Item	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA MODELO	V.UNIT	V.TOTAL
51	und	Jaleco longo, mangas compridas , confeccionado em tecido oxford, com abertura frontal, cinco botões e dois bolsos. cor branca. Tamanhos: 50 M e 50 G	100	Covicci Prof	32,99	3.299,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 3.299,00
três mil, duzentos e noventa e nove reais						

GARANTIA: CONF. EDITAL

LOCAL DE ENTREGA:CONF.EDITAL

BANCO DO BRASIL

AG:1228-9 C/C 66359-X

fabrica@covicci.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

FORMA DE PAGAMENTO: 30 Dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

Declaramos que em nossos preços já estão incluídos valores gastos c/ tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.

Declaramos a Garantia e Qualidade do produto ofertado.

[Handwritten signature]

Os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreeajustáveis

Estamos de acordo que o contrato estabeleça que a rescisão independentemente de interpelação, judicial ou extrajudicial, quando ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no artigo 7º da lei nº8.666 de 25 de junho de 1993, da forma e com as consequências ali estabelecidas objeto discriminado no edital.

O prazo para execução total do objeto da presente licitação é de : Conf.edial.

Indicamos a pessoa do Sr. Cristiano Batista de Ávila Reis, brasileiro, solteiro, RG-MG7.128.691 CPF:036.105.156-51, Administrador, residente à rua Patagônia, 983, Apto 1504, Sion, Belo Horizonte/MG, nosso Procurador a firmar contrato com este órgão.



SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME
CRISTIANO BATISTA DE ÁVILA REIS

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

SINAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 17.805.370/0001-07, por intermédio do seu representante legal o Sr. Cristiano Batista de Ávila Reis, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 7.128.691 e do CPF nº 036.105.156-51. DECLARA:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: sob as penas da lei que, até a presente data inexistem (m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das Penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os Documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações. Objeto da Licitação.
- 5) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09;
- 6) DE MICRO EMPRESA, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

Belo Horizonte, 21 De novembro de 2016



SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
CNPJ: 17.805.370/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Sinai Industria e Comercio Eireli**, inscrita no CNPJ 17.805.370/0001-07, estabelecida na Rua Além Paraíba, n° 920 A, bairro Lagoinha – Belo Horizonte/MG, CEP: 31210-120, forneceu para a **Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**, CNPJ 18.715.383/0001-40, os materiais constantes abaixo:

- Camisetas Masculino e Feminina de malha– 3.375 unidades
- Bonés – 1.125 unidades
- Calça unissex – 1.125 unidades
- Agasalhos unissex – 1.125 unidades
- Mochilas – 1.125 unidades

Atestamos, ainda, que a referida Empresa cumpriu satisfatoriamente todas as exigências e entregas com a pontualidade. Até a presente data, em nossos arquivos, nada consta que a desabone comercial ou tecnicamente, demonstrando possuir capacidade técnica na execução dos serviços.

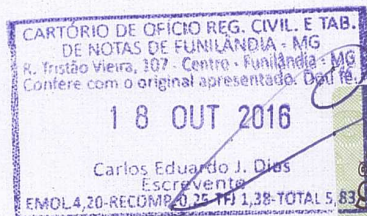
Belo Horizonte, 09 de Junho de 2014.

Rosana Monteiro H. Ferreira

Rosana Monteiro H. Ferreira

Coordenadora de Voluntariado

SMCOPA – Secretaria Municipal Extraordinária da Copa do Mundo Fifa Brasil 2014



SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
 RUA ALEM PARAIBA, 920, GALPAO A, BAIRRO LAGOINHA
 BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.210.120
 NIRE: 31600049529
 INSC ESTADUAL: 0021203340060
 INSC MUNICIPAL: 0481837001X
 CNPJ: 17.805.370/0001-07

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ANA CRISTINA DE AVILA REIS, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, na rua Patagonia, 220, apto 1504, bloco B, Bairro Sion, CEP 30.320-080, portador da C.I. nº MG8790082 e CPF nº 047.456.406-17 nascido em 15/05/1980;

único sócio componente da EMPRESA acima qualificada, resolve fazer a seguinte alteração contratual:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objetivo social passa a ser o COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA TEXTIL, VESTUARIO, COURO E CALCADOS; ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES; ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; CALCADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO; MATERIAL ELETRICO; ARTIGOS DE ILUMINACAO; MOVEIS; ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MATERIAL MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; FABRICACAO OU CONFECCAO ARTIGOS DE VIAGEM, VESTUARIO, BOLSAS E SEMELHANTES; ROUPAS PROFISSIONAIS E INTIMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede passa a ser na cidade de Belo Horizonte - MG, Rua Sete Lagoas, 490, Bairro Bonfim, CEP 31.210-470.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Em decorrência das deliberações acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA NATUREZA JURIDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

Sociedade empresaria limitada sob a denominação social SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME com sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, Rua Sete Lagoas, 490, Bairro Bonfim, CEP 31.210-470, podendo abrir e manter filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com a necessidade da empresa e mediante deliberação dos sócios, e fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, único competente para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objeto social é O COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA TEXTIL, VESTUARIO, COURO E CALCADOS; ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES; ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS; ARTIGOS DE ARMARINHO; CALCADOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO; MATERIAL ELETRICO; ARTIGOS DE ILUMINACAO; MOVEIS; ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO; ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; MATERIAL MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; FABRICACAO OU CONFECCAO ARTIGOS DE VIAGEM, VESTUARIO, BOLSAS E SEMELHANTES; ROUPAS PROFISSIONAIS E INTIMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e o ano social de 1º. de janeiro a 31 de dezembro, e iniciou suas atividades em 01/03/2013.

CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, e assim distribuído:



Nome	Quotas	Total
ANA CRISTINA DE AVILA REIS	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	350.000	R\$ 350.000,00
Nome	Quotas	Total

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios atinentes será exercida pelo titular ANA CRISTINA DE AVILA REIS, cabendo-lhes o uso da denominação social exclusivamente nos negócios de interesses e nunca em operações diferentes a estas, tais como fianças, avais, cauções, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REPRESENTAÇÃO

A representação, judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros, será exercida na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA DAS RETIRADAS PRO-LABORE

O Titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importâncias estas que serão levadas a débito da conta própria.

CLÁUSULA NONA DOS RESULTADOS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras, deliberando o empresário sobre a destinação dos resultados. A sociedade poderá levantar balanços intercalares e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes; a sociedade poderá, ainda, declarar lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS IMPEDIMENTOS

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o titular não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não configura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente Contrato, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2016.

Assina digitalmente o presente ato: ANA CRISTINA DE AVILA REIS





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160004952-9	17.805.370/0001-07	22/03/2013	01/03/2013

Endereço Completo:

RUA ALEM PARAIBA 920 GALPAO: A; - BAIRRO LAGOINHA CEP 31210-120 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

O COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA TEXTIL, VESTUARIO, COURO E CALCADOS ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS ARTIGOS DE ARMARINHO CALCADOS ARTIGOS ESPORTIVOS EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO MATERIAL ELETRICO ARTIGOS DE ILUMINACAO MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEOBRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS MATERIAL MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS FABRICACAO OU CONFECCAO ARTIGOS DE VIAGEM, VESTUARIO, BOLSAS E SEMELHANTES ROUPAS PROFISSIONAIS E INTIMAS.

Capital Social: R\$ 350.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 350.000,00
TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

047.456.406-17 ANA CRISTINA DE AVILA REIS

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/09/2015

Número: 5590511

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2016 16:13

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160000376779 e visualize a certidão)



16/182.656-3

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
 Tabela: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo - Ofício de Notas

Reconheço a semelhança da firma de: ANA CRISTINA DE AVILA REIS

Emol: R\$ 3,79 Recomp: R\$ 0,23 TFC: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,27

Dou fe. Em testemunho da verdade.

Belo Horizonte-MG 29/12/2015 11:05

Edilson Eustaquio Viçosa - Escrevente

Selo de Fiscalização
 11985

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SINAI INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, estabelecida na Além Paraíba, nº920, Galpão A, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº17.805.370/0001-07, com seus atos arquivados na JUCEMG sob o nº31600004952-9 em 22/03/2013, neste ato representada por seu sócio-administrador Ana Cristina de Ávila Reis, brasileira, comerciante, solteira, residente e domiciliada na Rua Patagônia, 983 apto 1504B, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, CI nº MG 8.790.082, CPF: 047.456.406-17.

OUTORGADO:

Cristiano Batista de Ávila Reis, Brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Patagônia, 983 apto 1504B, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, CI nº MG 7.128.691, CPF: 036.105.156-51.

OBJETIVO e PODERES:

Pela presente procuração, constituo o outorgado, com poderes especiais de administrar a empresa SINAI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, estabelecida na Além Paraíba, nº920, Galpão A, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº17.805.370/0001-07, podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma; pagar e receber contas; comprar e vender as mercadorias estritamente inerentes ao seu objetivo social, quer à vista, quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários; efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas; inclusive o de receber vales postais ou quaisquer outros valores nas repartições do Correio; aceitar, sacar, endossar e avalizar letras de câmbio; emitir e endossar promissórias; emitir e endossar duplicatas e reconhecer as que forem emitidas sobre o outorgante; descontar letras, duplicatas e promissórias em estabelecimentos bancários; requerer falências; impetrar concordatas; requerer em Juízo ou fora dele, propondo ações e defendendo os interesses do outorgante; representar a empresa em todos os atos em que seja necessária a presença do administrador responsável ou intervenção como negociante, inclusive perante magistrados, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais, estaduais e municipais, firmando contratos administrativos em nome da outorgante resultantes de licitação ou não, requerendo o que for a bem dos direitos da outorgante; contratar e despedir empregados; constituir procuradores judiciais, outorgando-lhes poderes para representar a outorgante em Juízo, como autor ou réu, assistente ou oponente, podendo o dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho de seu mandato, os quais dou como declarados, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2015

Ana Cristina de Ávila Reis
 Ana Cristina de Ávila Reis
 CPF: 047.456.406-17

CARTÓRIO DE OFÍCIO REG. CIVIL, E TAB. DE NOTAS DE FUNILÂNDIA - MG
 R. Tristão Vieira, 107 - Centro - Funilândia - MG
 Contato com o original apresentado. Dou fe.

23 JUN 2016

Cartório Eduardo J. ...
 Escrevente ...
 FIDELIDADE ...

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CPH 69021